PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 824, de 18 de abril de 2008.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE POVOADO DE QUIXABINHA PARA VILA DE QUIXABINHA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da localidade do Povoado de Quixabinha para Vila de Quixabinha.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, a fim de que seus efeitos legais se reproduzam, no prazo Máximo de trinta (30) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CEARÁ, em 18 de abril de 2.008.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL